



Edital nº 09/2008/Reitoria, de 07 de outubro de 2008.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através do seu Reitor, Professor José Januário de Oliveira Amaral, no exercício de suas competências, considerando a Portaria Normativa Interministerial nº 22, que instituiu o Banco de Professor-Equivalente, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicada no D.O.U em 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria Interministerial nº 224, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. em 24 de julho de 2007; nos termos da Nota Técnica nº 001/2007/DEDES/SESu/MEC, de 3 de agosto de 2007 e as Portarias nº 991, do Ministério da Educação, de 11 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. em 12 de agosto de 2008 e 1.110, do Ministério da Educação, de 4 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. em 5 de setembro de 2008 e em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de provas e títulos para o Professor de Magistério Superior, conforme item 2 (dois) do presente edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste edital será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGRAD poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3º Grau da UNIR, conforme item 2 (dois).

2. DEPARTAMENTO, ÁREA DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

Departamento Campus	Área do Concurso	Classe	Regime de Trabalho	Área de Formação Exigência	Titulação Mínima	Nº de Vagas	Origem Vaga
Física* Porto Velho	Ensino de Física e/ou Ensino de Ciências e/ou Física da Matéria Condensada (Teoria).	Adjunto I	DE	Graduação em Física. Doutorado em Física e/ou Ensino de Ciências e/ou Ensino de Física.	Doutorado	02+CR	Consolidação
Engenharia Elétrica* Porto Velho	Teoria e Sistemas de Controle.	Assistente I	DE	Graduação em Engenharia e/ou Física e/ou Matemática. Mestrado em Engenharia Elétrica.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Engenharia Elétrica* Porto Velho	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.	Assistente I	DE	Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharia Elétrica.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Pedagogia Vilhena*	Fundamentos e Prática de Ensino de História, Geografia, Artes e Ciências.	Assistente I	DE	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	Mestrado	01+CR	Consolidação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



2

Pedagogia Vilhena*	Fundamentos da Educação, Currículo e Políticas Públicas.	Adjunto I	DE	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.	Doutorado	01+CR	Consolidação
Ciências Contábeis* Vilhena	Matemática	Auxiliar I	DE	Graduação em Matemática.	Especialização	01+CR	Consolidação
Ciências Contábeis* Cacoal	Contabilidade Pública, Privada e das Organizações sem Fins Lucrativos.	Auxiliar I	DE	Bacharel em Ciências Contábeis	Especialização em Áreas Afins***.	01+CR	Consolidação
Ciências Contábeis* Cacoal	Contabilidade Pública, Privada e das Organizações sem Fins Lucrativos.	Auxiliar I	DE	Bacharel em Ciências Contábeis	Especialização em Áreas Afins***.	01+CR	Consolidação
Administração* Cacoal	Administração Geral	Auxiliar I	DE	Bacharel em Administração	Especialização em Áreas Afins***.	01+CR	Consolidação
Ciências da Educação** Campus Ariquemes	Sociologia Filosofia	Assistente I	DE	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais. Mestrado em Ciências Sociais ou Filosofia.	Mestrado	01+CR	Expansão
Ciências da Educação** Campus Ariquemes	Didática Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências Educação Ambiental.	Assistente I	DE	Graduação em Pedagogia ou em Biologia. Mestrado em Biologia ou Educação.	Mestrado	01+CR	Expansão
Ciências da Educação** Campus Ariquemes	Legislação da Educação Básica Gestão Escolar (Ênfase em Administração Escolar e Política Educacional).	Auxiliar I	T-40	Graduação em Pedagogia ou em Direito. Lato Sensu em Administração e Gerenciamento Escolar ou em Metodologia do Ensino Superior.	Especialização	01+CR	Expansão



Ciências da Educação** Campus Ariquemes	Didática Tecnologias de Ensino Gestão Escolar (Ênfase em Orientação Educacional e Supervisão Escolar).	Auxiliar I	DE	Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar. Lato Sensu em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou em Tecnologia Educacional.	Especialização	01+CR	Expansão
Ciências Jurídicas** Porto Velho	Direito Tributário e Direito Empresarial.	Assistente I	DE	Bacharelado em Direito. Mestrado em Direito.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Administração** Porto Velho	Administração de Vendas e Marketing.	Assistente I	DE	Graduação em Administração. Mestrado em Administração.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Psicologia** Porto Velho	Psicologia da Saúde	Assistente I	DE	Graduação em Psicologia. Mestrado em Áreas Afins.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Filosofia e Sociologia**	Antropologia	Assistente I	DE	Graduação em Ciências Sociais e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Ciências Jurídicas** Cacoal	Direito	Assistente I	DE	Graduação e Pós-Graduação em Direito. Direito Público e Privado.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Matemática** Ji-Paraná	Matemática	Assistente I	DE	Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática ou Áreas Afins***. Mestrado em Educação.	Mestrado	01+CR	Consolidação
Ciências da Educação** Rolim de Moura	Fundamentos da Educação	Adjunto I	DE	Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação e Áreas Afins***.	Doutorado	01+CR	Consolidação
Filosofia e Sociologia Porto Velho	Sociologia	Assistente I	DE	Graduação em Ciências Sociais e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Sociologia.	Mestrado	01+CR	Aposentadoria

* as vagas já estão autorizadas para contratação imediata.

** as vagas são para contratação a partir de janeiro de 2009.

***considera-se Áreas Afins as estabelecidas pela CAPAES, mantidas as afinidades por área de conhecimento.



CR – Cadastro de Reserva: destina-se a vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade, respeitadas as especialidades de cada área.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. – Se brasileiro:

- a) gozar dos direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- d) ter idade mínima de dezoito anos;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Apresentação dos diplomas de graduação e pós-graduação, se o cargo assim o exigir.

3.1.2. – Se estrangeiro:

- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- b) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- c) ter idade mínima de dezoito anos;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- e) Apresentação dos diplomas de graduação e pós-graduação, se o cargo assim o exigir. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar convalidados no Brasil.

4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Períodos: 26/10 a 10/11/2008 - dias úteis

4.2. Horário: de 8:30 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 (horário local).

4.3. Local: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (antigo prédio da Reitoria) - BR 364, Km 9,5 - Sentido Acre - Porto Velho-RO.

4.4. **Taxa:**

Banco do Brasil

Código Identificador: 1540551525428883-7

(Obs.: O segundo código identificador para o pagamento da taxa refere-se ao CPF do candidato)

Auxiliar – R\$ 70,94

Assistente – R\$ 85,13

Adjunto – R\$ 99,32

4.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. A taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

(Observação: O valor pago refere-se ao previsto no item 2 do edital e não na titulação do candidato)

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição, que se encontra na página eletrônica da UNIR (www.unir.br)
- b) Cópia da cédula de identidade a ser conferida com o original ou autenticada;
- c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- d) 3 (três) vias do CURRÍCULO LATTES (www.cnpq.br), sendo uma delas devidamente comprovada.. (Obs.: as informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos).
- e) Cópia do diploma de graduação a ser conferido com o original ou autenticado;
- f) Cópia de diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) a ser conferido com o original ou autenticado. O curso deve ser reconhecido no país, conforme legislação em vigor.
- g) Os diplomas estrangeiros deverão ser apresentados no ato da inscrição devidamente convalidados no Brasil ou com o processo de convalidação já iniciados, e concluído até a data da posse, em caso de aprovação.

5.2. Não será permitida a inscrição condicionada à apresentação posterior de quaisquer dos documentos exigidos.



5.3. Admite-se a inscrição através de mandado, outorgado por instrumento público ou particular, constando da procuração a designação do estado, da cidade ou da circunscrição civil em que for exarada, a data, o nome do outorgante, a individualização do outorgado, especificando o objeto da outorga, que é a área de conhecimento. O reconhecimento da firma na procuração é condição essencial para sua validade. É obrigatória a apresentação do documento de identidade do candidato e da pessoa autorizada (cópia autenticada ou a ser conferida com o original);

5.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição;

5.4. O conteúdo programático das áreas do concurso estará à disposição dos candidatos na página eletrônica da UNIR (www.unir.br).

5.5. O pagamento da taxa não dá direito à inscrição do candidato fora dos prazos previsto neste edital. A perda dos prazos não implicará na devolução da taxa de inscrição.

5.6. Serão aceitas inscrições pelos correios, através de serviço de entrega expressa (SEDEX), desde que o comprovante de postagem obedeça aos prazos da inscrição.

5.7. A inscrição via SEDEX deverá ser postada para o seguinte endereço:

PROGRAD/UNIR

BR 364 Km 9,5 (sentido Acre) – Campus Universitário

CEP: 78.900-100

Porto Velho - RO

5.8. Os candidatos que se inscreverem por SEDEX deverão enviar, via fax - (69) 2182-2180 - ou por correio eletrônico – prograd.concurso@unir.br - uma cópia da ficha de inscrição preenchida e informar o nº do SEDEX.

5.9. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por meio eletrônico.

5.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar todos os requisitos estabelecidos acima.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A banca homologadora do concurso terá o prazo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições para analisar as inscrições e proceder à homologação.

6.2. O prazo poderá ser estendido, levando-se em conta que há a permissão de inscrições por meio de SEDEX, podendo haver atrasos na entrega.

6.3. O resultado da homologação será divulgado, através de edital afixado na página eletrônica da Universidade Federal de Rondônia.

6.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação da homologação, para apresentar recurso à comissão de concurso. A comissão terá 02 (dois) dias para avaliar os recursos.

6.5. Não havendo candidatos inscritos para as vagas ofertadas, serão reabertas as inscrições para as mesmas áreas e com a titulação imediatamente inferior.

6.6. As vagas remanescentes e as novas datas de inscrição serão publicadas na página eletrônica da UNIR no ato da divulgação da homologação das inscrições.

7. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1. As provas acontecerão no período de 19 a 22/11/2008, conforme cronograma por área e campus a ser divulgado pela PROGRAD, na página eletrônica da UNIR (www.unir.br).

8. DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais de funcionamento dos cursos das vagas ofertadas.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

8.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.



8.5. Os candidatos somente poderão ausentar-se de sala no período da realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um dos membros da Banca.

8.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-destinados.

8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b) For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público.

8.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas, solicitando a devolução de seu documento de identidade.

8.9. Não será permitida a permanência no local das provas de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

8.10. O Concurso constará das seguintes provas:

a) Prova de títulos;

b) Prova escrita;

c) Prova didática.

8.11. **Da prova de títulos**

8.11.1. Na apreciação de títulos serão considerados os últimos 5 (cinco) anos de atividade profissional. Serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional.

8.11.2. A nota resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos terá caráter classificatório e será computada junto às notas obtidas na prova escrita e na prova didática.

8.12. **Da prova escrita**

8.12.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e divide-se em: sorteio do ponto, consulta bibliográfica e redação. O tema da prova escrita será comum e será sorteado na presença de todos, por um dos candidatos, a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela banca examinadora e de acordo com o programa elaborado pelo Departamento. Após o sorteio, os candidatos terão 2 (duas) horas, no mínimo, para consulta bibliográfica. No horário a ser definido pela Banca Examinadora, dar-se-á início à redação, que será feita por cada um dos candidatos presentes, sem consulta a qualquer material, tendo a duração máxima de 4 (quatro) horas.

8.12.2. Na apreciação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: adequação ao tema, atualização teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da língua portuguesa escrita, com exceção das áreas de ensino de língua estrangeira.

8.12.3. Na avaliação da prova escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete).

8.12.4. A Banca Examinadora deverá divulgar as notas obtidas pelos candidatos, apontando quais foram os candidatos aprovados para a segunda fase (Prova Didática).

8.12.5. Não haverá revisão da Prova Escrita.

8.13. **Da prova didática**

8.13.1. A prova didática visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada e consistirá em apresentação oral, em formato de aula, sobre um tema constante da lista do programa do concurso, e sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.13.2. A prova didática, realizada em sessão pública, deve constar de uma aula de preleção com duração de 50 (cinquenta) minutos. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos.

8.13.3. O tema da prova de aula será comum a todos os candidatos.

8.13.4. Na apreciação da prova didática serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situação de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da língua portuguesa (com exceção das áreas de ensino de língua estrangeira, que poderá utilizar a língua da área do concurso), expressividade, adequação, controle emocional e plano de aula.



8.13.5. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

8.14. Do cômputo da média final

8.14.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas Provas de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática, com pesos 3 (três), 3 (três) e 4 (quatro), respectivamente.

8.14.2. Na hipótese de igualdade de nota final dos candidatos, o desempate para classificação será em favor do candidato que, por ordem, obtiver:

- a) Idade mais elevada (pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003(Estatuto do Idoso));
- b) Maior número de pontos na prova de títulos;
- c) Maior nota na prova didática;
- d) Maior nota na prova escrita;
- e) Maior número de pontos obtidos em face do exercício de atividades de magistério, relativamente à carreira para a qual se realiza o concurso;

8.14.3. Os critérios para a pontuação da prova de títulos serão elaborados pelos departamentos aos quais as vagas serão destinadas (observada a legislação vigente) e serão disponibilizados no endereço eletrônico da UNIR (www.unir.br)

8.14.4. De conformidade com o art. 15 da Portaria MPOG Nº 450/2002, havendo desistência de candidatos durante o processo seletivo, antes da nomeação ou da assinatura do contrato, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores, observado o limite estabelecido no Art. 13, para provimento das vagas previstas no edital, que determina que o órgão ou entidade responsável pela realização do concurso homologará e divulgará, pelo Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no edital para cada cargo ou emprego público, por ordem de classificação.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Cada campo de conhecimento terá uma única banca examinadora indicada pelo Departamento correspondente.

9.2. Os critérios de seleção e classificação considerarão o que consta na Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e o presente edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do concurso será encaminhado pelas bancas examinadoras, através de atas de todas as etapas, especificando a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

10.2. A PROGRAD divulgará o resultado encaminhado pelas bancas examinadoras na página eletrônica da Universidade Federal de Rondônia;

10.3. A PROGRAD homologará e publicará os resultados, através de edital, no Diário Oficial da União, obedecendo os prazos de encaminhamento de recursos.

11. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº. 8.112 de 11/12/90.

11.2. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

11.3. Os candidatos citados nos dois itens anteriores deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.



11.4. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à chefia do departamento interessado, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

11.5. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

12. DA REMUNERAÇÃO

Remuneração Inicial para professores em Regime de Dedicção Exclusiva (em R\$)

Titulação	Venc. Básico	GAE	GTMS	Vant. Pec. Individual	Aux. Alimentação	Valor Total
Auxiliar I	542,71	868,33	1.480,85	59,87	133,19	3.084,95
Assistente I Mestrado	769,08	1.230,53	1.937,60	59,87	133,19	4.130,27
Adjunto I Doutorado	1.209,44	1.935,10	3.292,63	59,87	133,19	6.630,23

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do edital.

13.2. O candidato que pretender apresentar recurso contra os resultados parciais disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia seguinte da divulgação.

13.3. O recurso deverá ser de forma clara, consistente e objetiva e dirigido a Comissão Auxiliar do Concurso nos locais de realização da prova, no horário das 8:00hs as 18:00hs.

13.4. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.5. Não caberá recurso das decisões da Banca Examinadora.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O prazo de validade do concurso público é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme artigo 12 da Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002;

14.2. O membro da Banca Examinadora que for parente ou afim, amigo ou inimigo do candidato ou por qualquer outro der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pelo Departamento visando a sua substituição.

14.3. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização da investidura no cargo, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração da Universidade Federal de Rondônia;

14.4. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital.

14.5. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;

14.6. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prograd.concurso@unir.br.

Porto Velho, 07 de outubro de 2008.

José Januário de Oliveira Amaral



Reitor da Universidade Federal de Rondônia